



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maragogipe

Segunda-feira • 8 de Agosto de 2022 • Ano XII • Nº 4049

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Durval de Moraes, 01 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKJBNTLGMDQZOTCYMEFCQZ

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 821/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS INTEGRANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE MARAGOJIPE-BAHIA,
NA FORMA QUE INDICA”.**

O Prefeito do Município de Maragogipe, Estado da Bahia, **VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e do quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro nos art. 90, II, “d”, da Constituição Federal de 1988, bem como conforme os preceitos previstos na lei nº 9.394/96, que dispõem sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que regulamenta o FUNDEB, e na lei municipal nº50/97, que “Reorganiza o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros Integrantes do Conselho Municipal de Educação, com mandato até 18 de julho de 2024, conforme relação abaixo:

Representante da Secretaria de Educação:

Titular: Elza Maria da Silva França Seixas

Suplente: Leide Catiane Conceição da Cruz

Representantes da Secretaria de Educação do Estado da Bahia:

Titular: Gilmar Oliveira Malaquias

Suplente: Tais de Souza do Rosário

Representantes dos Diretores de Unidades da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Mônica Maria da Silva Santos

Suplente: Joice Caldas Magalhães

Representantes da área de Educação da Iniciativa Privada:

Titular: Elson Ricardo dos Santos

Suplente: Alessandra Georgina do Socorro Malaquias Teixeira

Representantes dos Pais de alunos da Rede Pública de Ensino:

Titular: Antonio Carlos Almeida de Jesus

Suplente: Daiane Barbosa da Silva

Representantes dos Estudantes da Rede Pública de Ensino:

Titular: Ataiz Ribeiro dos Santos

Suplente: Zenilda dos reis da Silva

Representantes das Associações Civis:

Titular: Alex Sandro Vieira da Cruz

Suplente: Arlande de Jesus Santos

Rua Durval de Morais, Nº06, Centro, Maragogipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
GABINETE DO PREFEITO

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Jorge Maurício dos Anjos Júnior

Suplente: Cristiane Matos Rebouças

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Silvania Oliveira dos Santos

Suplente: Sandra Cláudia Fernandes Araújo Silva

Representantes do Quadro de Servidores, atuantes na Rede Municipal de Ensino:

Titular: Nilda do Carmo de Almeida Pereira

Suplente: Hilton Nunes Lima

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativo a 18 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MARAGOJIPE, em 08 de agosto de 2022.

VALNÍCIO ARMEDE RIBEIRO
Prefeito

Rua Durval de Moraes, Nº06, Centro, Maragojipe – Ba.
CEP: 44.420-000 – Tel. (75)3526- 1752 – CNPJ:13.784.384/0001-22



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE - CEMA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Portaria CEMA n.º 0002/2022, de 08 de agosto de 2022. A **COORDENADORIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE – CEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 023, de 06 de outubro de 2021 e Lei Complementar n.º 140, de 08 de dezembro de 2011, respeitada a competência da União e do Estado, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **009.2022/CEMA/LIC**, RESOLVE: **Art. 1º** - Conceder **LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao **POSTO MIRANTE COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIA LTDA.**, inscrito no CNPJ 42.187.207/0001-67, com sede no Sítio Caboclas, s/n.º – Zona Rural, no município de Maragogipe, para implantação e operação de um posto de venda de gasolina e outros combustíveis líquidos, com capacidade de armazenamento de 90 m³, situado no Sítio Caboclas, s/n.º – Zona Rural, município de Maragogipe. Os atos autorizados no Art.1º estão condicionados ao cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas previstas na Lei Municipal n.º 023/21. **Art. 3º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente – CEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da CEMA e dos demais órgãos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.